

servirem; Em huma palavra, elles não tem soldos e indispensavelmente ham de negociar, e traficar como Sua Magestade não ignora, e he precizo que os haja, que sirvam, e que se atendam, porque quem assim o não fizer, nem quizer exdiametro se opoem as conveniencias do Real Serviço, o que não devo tollerar, nem Vm.^{ce} premittir, assim reprehenda Vm.^{ce} severam.^{te} ao orgulhozo Escrivam que arguhio tal duvida que sertam.^{te} não terá posto a outro simples negociante, quanto mais sendo Capitam de Auxilliares ordenando-lhe que se mais levantar simelhantes intrigas o mandarei buscar prezo em ferros, e o castigarei condignam.^{te}, e Vm.^{ce} por bem do inalteravel sucego, e se evitarem mais historias difira o ditto Capitam mandando-lhe admittir o seu substabellecimento, ou Procuração pois ainda no cazo de algum superveniente, e athe agora não praticado escrupulo se lhe oferecesse embarasso, de todo ou contra o meu despacho que se lhe apresentou, esta repetida ordem minha: Para este fim remetto a Vm.^{ce} os requerimentos que me mandou do mesmo Capitam.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 2 de Abril de 1776
// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor D.^{or} Juiz
de Fora de Santos José Carlos Pinto de Souza //

**Para o Cap.^m Comandante Fran.^{co} Aranha Barreto
em Santos**

Na proxima noite recolhendo-me de visitar as Igr.^{as} me entregou hum Indio a carta de Vm.^{ce} datada em dois do corrente, e por esta conta tardou dois dias no caminho, e se assim se vão acostumando tardarão quantos quizerem, e alguma vez será prejudicial a sua demora, que não deve haver em materias do Real Serviço, e por isso logo na presente manhaãm de Sexta fr.^a Santa respondo a Vm.^{ce}, porque p.^a servir-se a Deos, e a El Rey todo o tempo he proprio. Fico certo em que recolho o despacho do Cap.^m Manoel Lopes: o



Cap.^m Veiga obrou muito bem em dar-me logo parte, não obstante dizer-lhe Vm.^{ce} que escrevia ao tal Lopes a saber do cazo, e que certo o prenderia, porque seos dispotismos pedem que sem perda de tempo se remedeem e se castiguem, e se me participem; pois não me perturbam cartas algumas quanto mais sendo tam necessarias, que nececitam de promptissimo remedio que tardaria ou se daria tarde se se esperace reposta delle e que arengasse quanto quizece. Já eu dice em outra a Vm.^{ce} que mandando huns officiaes a fazer recrutas em Sam Sebastiam o dito official sem mais nem mais me escreveu huma atrevida carta de conselhos, e ponderaçõens que vindo o sino recrutas da mesma Villa, vinha elle por valido para os livrar: que trazendo-o eu aqui a pratica, voltou, e mandando-me por via do meu Cappellam huma numerosa lista dos que deviam e podiam vir recrutados, escreveo por outra parte fazendo ponderaçõens de prejuizos, e de inconvenientes de se recrutar gente naquella Villa: em huma palavra o homem he intrigante, Tralham, e capaz de fazer muito mais do que me participou o Capitam Veiga. Não sei se dirá algum respeito a Vm.^{ce}, ou ao Cap.^m Fernando Leite Guimaraens; porem paciência; que se meu proprio filho praticasse taes desigualdades, e comettesse semelhante dispotismo de altherar Paradas contra as minhas ordens, logo logo procederia severamente sem a minima demora contra elle, e se a conta que me desse dos seus excessos fosse falsa, castigaria depois a quem a desse, porque se fosse queixa feita por outrem informarme-hia primeiro, porem da parte dada por hum Capitam sobre materia de que esta o foi encarregado não devo duvidar enquanto se me não provar o contrario, e então coitado do que me desse a parte falsa. No que respeita as 15 recrutas que vieram da dita Villa, visto já ahy estarem, e constar da lista, e carta da Camara, que a huns entregaram os Pays, que outros eram ja fugidos, outros vadios, e que outros tem mais irmaons, fiquem todos e se lhes assente Praça para o regimento de voluntarios reaes aos quaes todos mandará Vm.^{ce} para a



Fortaleza da Barra Grande, e estacada; porem mande Vm.^{ce} a ordem que já em outra carta lhe facultey para que na dita Villa se não façam mais recrutas. Approvo e Louvo todos os reparos, e concertos, que Vm.^{ce} tem mandado, e dispoem mandar fazer, assim que passe a Paschoa. Emquanto as Carretas eu não as incumby ao Capitam Fernando Leite por me parecer que Vm.^{ce} não hé capaz para lutar com a factura dellas; pois não obstante adiversidade da profiçam da Infantaria, estou bem enformado, e persuadido do prestimo, e actividade de Vm.^{ce} incumbilhas sim porque antes delle voltar do Rio de Janeiro, não podiam as madeiras que Vm.^{ce} mandou cortar, está em termos de se trabalharem, e parecer-me conveniente não distrahir nem ocupar entam a Vm.^{ce} com semelhante feitorizaçam, pois não lhe faltão nem faltaram no mesmo tempo outras providencias em que se ocupe. Tomara eu cá ter instrumentos habeis, porque repartice os trabalhos, que occurreem em hum mesmo tempo, e o que dezejo para mim devo querer para os outros.

O Capitam Comandante da Fortaleza da Bertioga athé agora ainda me não mandou hum só Mapa devendo mandallos todos os Mezes. Não sei em que funda semelhante falta, a qual Vm.^{ce} lhe advirtirá da minha parte, pois nada me hé mais sencivel, e reparavel que qualquer que se cometta nas obrigaçoens do serviço. Fico descançado por ter Vm.^{ce} ahy, que não faltara aos seus honrados deveres, e do seu Comandamento, e lá disponha a sahida do Mestre, ou Embarcação que entrou despachada para Sam Francisco como entender.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 5 de Abril de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barreto //

Para o Cap.^m Mor Antonio Correa de Lemos Leite,
em Parnahiba.

Pelo que Vm.^{ce} me expoem na sua carta de sete do

